



### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

### LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02. DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2013. DECRETO MUNICIPAL nº 20 02 001/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

### ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

Secretaria Municipal Administração: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2020	011/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR:	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Muncipal de Educação,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social.
TIPO DE LICITAÇÃO:	FORNECIMENTO:
MENOR PREÇO "POR ITEM"	FORNECIMENTO PARCELADO
OR IETO:	

### OBJETO:

Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, materiais para escritório e equipamentos de áudio e vídeo, de interesse desta administração pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

### LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PRECOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: 16/04/2020 (Abertura da Sessão Pública) HORA: 14:00hs (catorze horas) horário local.

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Av JK, s/nº - Bairro Centro - Lima Campos/Maranhão.

### DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima Campos/Maranhão. E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.limacampos.ma.gov.br

Lisia Wadna Moreira Melo Veira Sec. Mun. de Administração Decreto nº. 14 10 001/2020

Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 86 (oitenta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.





### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### "LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME. E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP."

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 (catorze horas) do dia 16 de abril de 2020. na Sala de Reunião da Comissão de Licitação de Lima Campos, localizada na Av. JK. s/n -Bairro Centro, Lima Campos/Maranhão, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO "Por Item", para o objeto informado no item 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/02. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2013, DECRETO MUNICIPAL nº 20 02 001/2017, aplicandose, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo gualquer fato superveniente que impeca a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsegüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haia comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

### 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, materiais para escritório e equipamentos de áudio e vídeo, de interesse desta administração pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.
- 1.2. A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O preco considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base em ampla pesquisa de precos de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 771.159,90 (setecentos e setenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
- 1.4. A Pesquisa de Precos realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereco mencionado no preâmbulo do presente Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, observado o disposto no subitem 2.2 abaixo, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que



Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 1 de 86

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.





atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.

- 2.2. De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo** 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os Itens de valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP;
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados:
- 2.3.1. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;
- 2.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA;
- 2.3.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.3.4. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.4.1 A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 2.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93:
- 2.3.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim O(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Praca Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br







- 2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 2.6. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, quando for o caso.
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 2.6.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, podendo ainda diligenciar junto ao órgão de controle interno municipal para tomada de decisão.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "proposta de preços" e "habilitação", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:
- 3.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):
- 3.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- 3.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):
- 3.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar







juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de proya de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comproyem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

- Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta 3.1.2.2. Credencial, (Modelo sugerido no Anexo IV deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º. VI, da Lei nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de precos. emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar iuntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.
- 3.2. Os documentos enumerados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 3.2.1. Documento(s) original(is); ou
- 3.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
- 3.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
- 3.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 3.2.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), ou apresentar no ato da entrega dos documentos na sessão pública da presente licitação.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 5 de 86







- 3.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 3.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos necessários para credenciamento a que se refere os itens 3.1 e .7.2. "a", deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 3.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.4 deste edital.
- 3.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 3.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 3.7. A empresa licitante interessada em participar deste procedimento licitatório, deverá apresentar, junto aos documentos de credenciamento, no mínimo 02 (duas) fotografias, de preferência coloridas, da sede da empresa licitante (tamanho mínimo sugerido de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 3.7.1. A exigência prevista no subitem 3.7, tem por objetivo evitar a participação de empresas que não possuam sede física (empresas com endereco fictício), podendo ser consideradas como "empresas de fachada ou empresas fantasmas" (empresas constituídas apenas documentalmente, com objetivo tão-somente de participar de procedimentos licitatórios).
- 3.7.2. A ausência de apresentação do relatório fotográfico previsto neste item não impedirá a empresa de participar no presente certame, no entanto, a referida ausência ensejará à realização de visita "in loco" por parte dos agentes públicos desta administração municipal. para verificação quanto à existência de Sede Física da empresa, com o objetivo de evitar eventual tentativa de fraude ao presente procedimento licitatório.
- 3.8. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de precos e dos documentos de habilitação:
- 3.9. A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, fora dos envelopes proposta e documentação, a Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, devidamente atualizada ou documento equivalente que comprove a referida condição, devidamente atualizado.
- 3.9.1. A apresentação da declaração citada no subitem anterior é obrigatória para as empresas que desejarem participar dos itens desta licitação, cuja participação é exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Pote, além de ser fundamental para garantir o tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;







- 3.10. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 3.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:
- 3.11.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- 3.11.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanco Patrimonial e a DRE.
- 3.12. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 3.13. O(a) Pregoeiro(a) poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.
- 4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:	Razão social:
CNPJ nº:	CNPJ nº:
Endereço:	Endereço:
À	À
Prefeitura Municipal de Lima Campos	Prefeitura Municipal de Lima Campos
Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima	Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima Campos/MA.
Campos/MA.	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020	Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
Envelope 1 - "Proposta de preços"	

- 4.3. O Envelope nº. 1 PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.
- 4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.9 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 4.5. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.

Praca Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 7 de 86

4.6. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.







- 4.7. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 4.8. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
- 5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo I**;
- 5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
- 5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo I.
- 5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital, que se dará de forma parcelada.
- 5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições para uso ou consumo, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.
- 5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
  - 5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modifica-la, nem a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA solicitará qualquer modificação.
- 5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO II, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.







- 5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".
- 5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 5.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 5.6. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 5.7. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.
- 5.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
- 5.8.1. A demonstração da **legitimidade do signatário** da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

### 5.8.1.1. No caso de Procurador:

- a.) Instrumento de mandato público, ou;
- b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

### 5.8.1.2. No caso de sócio-gerente:

- a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
- 5.9 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 60 (sessenta) dias.
- 5.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Lima Campos, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 9 de 86







expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

- 5.11. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequivel no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.
- 5.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 5.13. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 5.14. O(a) Pregoeiro(a) poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.
- 5.15. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.16. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos produtos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.16.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
- 5.16.1.1 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exeqüibilidade dos preços.
- 5.17. A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.
- 5.17.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma ou empresa de fachada", o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a previa defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 5.18. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 5.19. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Lima Campos o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.







### 5.20. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PRECOS:

- 5.20.1. Os precos deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real-R\$).
- 5.20.2. Os precos e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx);
- 5.20.3. Não será admitido no preco, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 5.20.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

- 6.1 Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.
- 6.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 6.3 A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

### 6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.3.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual:
- 6.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 6.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.3.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- 6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio maioritário (no caso de sociedade civil ou empresa Itda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);
- 6.3.1.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 11 de 86







órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

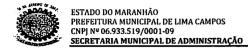
### **6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- 6.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa. de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.3.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.3.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.3.2.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal, nos termos do subitem 6.5.17 deste Edital.
- 6.3.2.9. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.3.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho.

### 6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigiveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou







Balancos provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos indices de Liquidez Geral (ILG). Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou majores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG =	ATIVO TOTAL
PASSIVO (	CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
iLC =	ATIVO CIRCULANTE
-	PASSIVO CIRCULANTE

- a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo luntado ao balanco, com no máximo duas casas decimais após a virgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxilio de um profissional competente.
- b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômicofinanceira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.
- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanco patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanco Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balancos Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.
- d) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB no 787. de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanco patrimonial e os termos de abertura e encerram:nto do livro diario, em versão digital, obedecidas as nonnas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB no 926, de 11 de malco de 2009.
- e) A pessoa jurídica optante do sistema de Lucro Presumido, que no deconer do anocalendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos temtos de abertura e encerramento do livro caixa.
- f) o balanco patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 13 de 86







- o) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanco foi arquivado.
- h) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanco Patrimonial. o Balanco de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- 6.3.3.2 Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteia dentro do prazo de validade constante da própria certidão.
- 6.3.3.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação:
- 6.3.3.2.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital.

### 6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica. compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereco completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### 6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 6.3.5.1 Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7°, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).
- 6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.
- 6.3.5.3. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).
- 6.3.5.4. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XIV deste edital).
- 6.3.5.5. Declaração de elaboração independente de proposta (Modelo no anexo VII deste Edital).

### 6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1 Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, ou habilitação parcial válida no SICAF ou em







certificado de registro cadastral expedido por órgão dos Estados e Municípios poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência e os documentos de Qualificação Técnica, e ainda, a Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

- 6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.
- 6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.
- 6.5.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 6.5.5. Caso haia divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.
- 6.5.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 6.5.8.1. Documento(s) original(is); ou
- 6.5.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório; ou
- 6.5.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
- 6.5.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ:
- 6.5.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 6.5.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 6.5.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

Praca Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 15 de 86







- 6.5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preco e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.5.12 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 6.5.13 Não serão aceitos documentos cuias datas esteiam rasuradas.
- 6.5.14 Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.5.15 O(a) Pregoeiro(a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.5.16 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.
- 6.5.17. A prova de inscrição prevista no subitem 6.3.2.8 do presente Edital, poderá ser dispensada caso não exista norma de regência pela qual o Poder Público da sede da licitante imponha a emissão do referido documento como requisito para funcionamento da empresa.

### 7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO - PROCEDIMENTO

- 7.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.
- 7.2 Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:
  - a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI);
  - b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).
- 7.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 7.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao(a) Pregoeiro(a):
  - a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI)
  - b) Declaração de Enguadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII):





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);
- 7.3. O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA), seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:
  - a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
  - b) Identificação e cumprimento das condições previstas neste edital no que atine à participação exclusiva de MEs/EPPs.
  - c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
  - d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c":
  - e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.
- 7.4 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 7.5 No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 7.6.1 A licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7 Então será dado início à etapa competitiva e O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:
  - a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preco;
  - b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
  - c) será vedada a oferta de lance visando o empate:
  - d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;
  - e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante





desistente às penalidades constantes deste Edital;

- f) a licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a)
   Pregoeiro(a), ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenacão das propostas.
- 7.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar O(a) Pregoeiro(a) no momento da sessão.
- 7.9 Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".
- 7.10 Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.
- 7.11 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo O(a) Pregoeiro(a) negociar com o particular melhores condições para a Administração.
- 7.12 O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.13. Encerrada a etapa de lances, O(a) Pregoeiro(a) convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem os documentos relacionados abaixo:
- 7.14 Aceito o preço final proposto, O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.15 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.17 Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.18 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.18.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) días úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a

Praca Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.







proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 7.18.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cuias Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.
- 7.18.3 Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.19 Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos. no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.
- 7.20 Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, O(a) Pregoeiro(a) procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.21 Se houver interposição de Recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), a Adjudicação darse-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado. observados os procedimentos previsto no art. 4. inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.
- 7.22 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital. sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. ou ainda as que apresentarem precos excessivos ou precos manifestamente inexequiveis. assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.23 Nas situações previstas na legislação aplicável à matéria é lícito ao(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preco.
- 7.24 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 7.25 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos ou só conhecidos após o julgamento.

### 8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

Praca Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 19 de 86







- 8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original. mediante recebimento da 2º (segunda) via, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/n. Bairro Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
- 8.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 002/2013.
- 8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na ptena aceitação, por parte dos interessados, das condições nete estabelecidas.
- 8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Dos atos do(a) Pregoeiro(a) neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.
- 9.3 Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.
- 9.4 Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendothes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/n - Bairro Centro, Lima Campos-MA.
- 9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.8 Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.
- 9.9 Se não reconsiderar sua decisão, O(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Lima Campos, que proferirá decisão definitiva.
- 9.10 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais,







a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

### 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Não havendo manifestação de recurso, O(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.
- 10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.
- 10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

### 11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Lima Campos (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.
- 11.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4
- 11.3.1 Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
- 11.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

### 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 12.1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo X e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.
- **12.1.2** A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição,

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

F-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 21 de 86





bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

- 12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.
- 12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.
- 12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
- 12.1.6 Será incluido, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluido o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3°, da Lei n° 8.666/93.
- 12.1.7 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.
- 12.1.8 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.
- 12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

### 12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.2.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 12.2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.







- 12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de precos ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 12.2.8 Quando o preco inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preco praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
  - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
  - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação
- 12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 12.3 DOS USUÁRIOS

- 12.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
- 12.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de precos, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 12.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Precos não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a

Praca Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 23 de 86







aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência

- 12.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 12.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

### 12.4 DO CANCELAMENTO

- 12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo III) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando







solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

- 13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação.
- 13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65. da Lei nº 8.666/93.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haia fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Coniunta Negativa, ou Certidão Coniunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio cu sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa. emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 14.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 25 de 86







- 14.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.
- 14.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 14.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 14.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 14.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 14.8 Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês. calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.
- 14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.
- 14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

### 15. DAS SANCÕES

- 15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### 15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida
- 15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 20 02 001/2017**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão, informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório. No

Praca Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 27 de 86







entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 1.004 – Modemização e Estrutura da Administração Pub. Municipal

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Se. Mun. de Educação - SEMEC

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.007 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliario
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA DE SAÚDE:

UNI.ORCAMENTÁRIA: 0501 - Sec. Mun. de Educação - SEMEC

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0021

PROJ.ATIVIDADE: 1.005 – Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNI.ORCAMENTÁRIA: 1301 - Sec. Mun. de Assistencia Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 1.023 – Modernização e Estruturação do FMAS ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

### 17. DAS CONDICÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

### 18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

### 19. DAS AMOSTRAS

19.1 Após etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao(s) participante(s) melhor classificado(s), a apresentação de amostra dos itens, no prazo e demais condições previstas no **Termo de Referência**, Anexo II do Presente Edital.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.
- 20.2 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.





- 20.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.4 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Lima Campos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.5 A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.6 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
  - a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
  - c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.
- 20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 20.10 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 20.11 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.
- 20.11.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 29 de 86







- 20.12 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 20.13 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e incluise o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Lima Campos.
- 20.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.16 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Precos, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos.
- 20.17 Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 20.17.1 Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- 20.18. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereco físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 20.19 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.
- 20.20 Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.
- 20.21- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. JK, s/n - Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail licitacao@limacampos.ma.gov.br.
- 20.22- O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo www.limacampos.ma.gov.br.
- 20.23 Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "pdf" ou "doc", deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. JK, s/n -Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: Pen drive, CD, DVD ou HD externo.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



20.24 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.25 - A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

### 20.26. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I	- Modelo de Proposta;
ANEXO II	- Termo de Referência;
<b>ANEXO III</b>	- Minuta do Contrato;
<b>ANEXO IV</b>	- Modelo da Carta Credencial;
ANEXO V	<ul> <li>Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;</li> </ul>
<b>ANEXO VI</b>	- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO VII	- Modelo de Declaração de Elaboração Indepedente de Proposta;
ANEXO VIII	<ul> <li>- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;</li> </ul>
ANEXO IX	<ul> <li>- Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;</li> </ul>
ANEXO X	- Minuta da Ata de Registro de Preços;
<b>ANEXO XI</b>	- Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO XII	- Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
<b>ANEXO XIII</b>	- Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
<b>ANEXO XIV</b>	- Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento.

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO XV - Recibo de Retirada do Edital.

Lima Campos (MA), 26 de março de 2020.

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA Secretária Municipal de Administração Decreto n°. 14 10 001/2020

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 31 de 86







### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 ANEXO I

PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL LIMA CAMPOS/MA

Av. JK, S/II - Bailto Centro, Cep 65.726	-000, 1	Lillia Gallip	IVIA		
MODELO DE	PRO	POSTA DE	PREÇOS	<u>5</u>	
Referente: Pregão Presencial nº 011/2	020				
Prezados Senhores,  Tendo examinado m  Presencial n.º 011/2020, cujo objeto é fornecimento de eletrodomésticos, elet áudio e vídeo, de interesse desta a constantes do Anexo II do Edital - Te	a eve trônico admin	ntual contra os, materiai istração p	atação de p is para esc ública, co	pessoa(s) jurío pritório e equip nforme as es	lica(s) para pamentos d specificaçõe
todas as condições lá estabelecidas, pa	assam	os a formu	lar a segui	nte proposta:	iconnento o
1. PROPONENTE Razão Social: CNPJ: Endereço: Valor Total da Proposta: R\$(				)	
PLANILHA DA PROPOSTA MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).	Δ.	(ESPECII	FICAÇÕES	S, QUAN	ITITATIVOS
ITEM DESCRIÇÃO MA	ABCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇ	OS R\$
TIEW DESCRIÇÃO MA	ARCA	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
			Valor To	otal R\$	
Declaramos que os preços unitários (Real – R\$), já incluídos todos os trib					

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacion	nal
(Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhista	as,
comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.	

3.	Declaro	CO	nhecer	a	leg	isla	ção	de	reg	gência	desta	licitação	е	que	os	pr	odutos	se	rão
for	necidos	de	acordo	С	om	as	con	diçĉ	ies	estab	elecida	s neste	Ed	ital e	se	us	anexo	s, c	que
со	nhecemo	os e	aceitan	no	s en	n to	dos	os s	seu	s term	os.								

4.	O prazo o	le vali	idade desta pro	post	a é de	(		),	dias, cont	ados	da data
de	abertura,	confo	rme previsto no	pre	âmbulo do	Edital do	Preg	ão Pres	encial n°.	011/	2020.
5.	Declaro	que	entregaremos	os	produtos	licitados	no	prazo	máximo	de	
(		_), co	ntados do receb	ime	nto da Orde	em de For	necir	nento.			







6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até ), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante. 7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. , BANCO , em nome de 8. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. \_\_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, com residência na (local e data) (Nome e assinatura do responsável da empresa)







### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA:

- 1.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar as secretarias seus respectivos setores/departamentos municipais. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcancados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.
- 1.2. Justifica-se ainda a aquisição dos eletrodomésticos, eletrônicos, materiais para escritório e equipamentos de áudio e vídeo, haja vista que os materiais elencados no item 4.1 deste Termo de Referência, não encontram-se licitados e são são requisitados pelas diversas secretarias solicitantes, bem como seus setores.
- 1.3. Informamos que o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal (secretarias e fundos municipais), dentro do período de 12 (doze) meses - período da vigência da Ata de Registro de Precos - inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Precos não permite qualquer aditivo. A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos produtos em estoque no almoxarifado.
- 1.4. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s). Os produtos serão usados para atender os setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Prédio da Prefeitura Municipal, (Secretarias e Fundos Municipais) Hospital e UBS'S, Programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.

### 2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, materiais para escritório e equipamentos de áudio e vídeo, de interesse desta administração pública, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

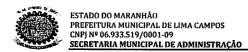
### 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preco considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 771.159.90 (setecentos e setenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)



Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 33 de 86





### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. Unit	V. Total
1	ARMÁRIO AEREO Triplo 3 Portas com Vidro Star em Aço produzido em estrutura de Aço, puxadores em Acrílico, peso máximo que suporta: 15kg por prateleira, med. A = 55 cm L = 120 cm P = 29 cm.	UND	10	R\$ 329,33	R\$ 3.293,30
2	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS SEMI ABERTO, Com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de 15mm. Laterais perfil PVC com aba, tampo e portas em fita PVC. Fundo em eucatex 3mm. Uma prateleira interna e uma externa duas portas com uma fechadura e 02 puxadores tipo alça em plástico, largura 800mm, profundidade 420mm, altura 1585mm, Material MDP, cor cinza/bege	UND	10	R\$ 485,33	R\$ 4.853,30
3	ARMÁRIO DE AÇO AA-15 COM 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA. Com 02 (duas) portas com dobradiças e 03 (três) prateleiras resistente, mais a base, formando 04 (quatro) niveis para acomodação de materiais e objetos. possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves. material: aço acabamento: pintura eletrostática em pó cor: cinza altura: 150 cm largura: 75 cm profundidade: 35 cm sistema de fechamento: fechadura com chave prateleiras: 03 capacidade de carga por prateleira: 40 kg	UND	10	R\$ 485,33	R\$ 4.853,30
4	BALANÇA DIGITAL DE MESA. eletrônica, 15 kg badeja em inox, bivolt bateria com autonomia de até 140hs, peso 5 kg dimensões 12 X 30 X 37 cm (A x L x C).	UND	4	R\$ 751,38	R\$ 3.005,52
5	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA. Características minimas: Capacidade para 10 Kg, com escala de grama em grama até 10 Kg, Função Tara - Auto calibração, Pesagem em gramas (g), (oz), digitos no display digital LCD, Desligamento automático ou manual. Alimentação: pilha ou bateria. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	4	R\$ 610,23	R\$ 2.440,92
6	BEBEDOURO DE AGUA MESA. Com capacidade para 8 litros de agua 220v, trava protetora, agua gelada e agua natural, suporte do garrafão com perfurador em plástico, pés de borracha antiderrapante, comporta garrafões de 10 a 20 litros de agua. Dimensões. A: 43 cm L: 31 cm P: 33 cm, peso 4,50kg.	UND	12	R\$ 514,75	R\$ 6.177,00
	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA, branco Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potencia de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo continuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220; Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas; (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	UND	36	R\$ 560,20	R\$ 20.167,20
	Cadeiras plásticas branca com braço, descrição do Tamanho: 55x41x80xcm, suporta até 120 Kg.	UND	400	R\$ 50,74	R\$ 20.296,00







	10			Т	
9	Cadeiras plásticas branca sem braço, descrição do Tamanho: 44x72x55xcm, suporta até 120 Kg.	UND	400	R\$ 50,08	R\$ 20.032,00
10	CAFETEIRA ELÉTRICA. Características mínimas: Capacidade mínima para 20 cafezinhos, "corta pingos", jarra de vidro refratário, indicador de nível de água, placa aquecedora com termostato que conserva a temperatura do café, filtro permanente, porta filtro removível, luz piloto, colher dosadora, resistência com fusível de segurança. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
11	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS, revestimento seguro com parede interna, externa e tampa em polietileno, e seu isolamento térmico e feito em poliestireno expandido o que garante a temperatura dentro da caixa, seja ela quente ou frio.	UND	24	R\$ 95,17	R\$ 2.284,08
12	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS, revestimento seguro com parede interna, externa e tampa em polietileno, e seu isolamento térmico e feito em poliestireno expandido o que garante.		24	R\$ 322,50	R\$ 7.740,00
13	CAIXA TERMICA 57 LITROS, revestimento seguro com parede interna, externa e tampa em polietileno, e seu isolamento térmico e feito em poliestireno expandido o que garante a temperatura dentro da caixa, seja ela quente ou frio. Material: Polipropileno. Dimensões; 61x39x42 (CXLXA)		24	R\$ 315,00	R\$ 7.560,00
14	CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER), duas portas, 420L. Caracteristicas mínimas: Capacidade mínima de 420L; Termostato de dupla função; Painel de controle com termostato; Dreno; Grades removíveis; Cesto de estocagem; Pintura anticorroziva; 04 pés com rodizios; Cor: branca; Tensão 220V. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.		12	R\$ 3.133,33	R\$ 37.599,96
15	CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER), duas portas, 519L. Características mínimas: Capacidade mínima de 519L; Termostato de dupla função; Painel de controle com termostato; Dreno; Grades removíveis; Cesto de estocagem; Pintura anticorroziva; 04 pés com rodizios; Cor: branca; Tensão 220V. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	23	R\$ 3.400,00	R\$ 78.200,00
16	CONGELADOR VERTICAL (FREEZER), uma porta, 197L. Características mínimas: Capacidade mínima de 197L; Gavetas (cestos) removiveis; Pés niveladores; Dreno; Cor: branca; Tensão 220V. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	R\$ 2.748,33	R\$ 32.979,96
17	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS, poltrona com apoio modelo infantil, para crinças de 2 a 6 anos, cadeira até 20 kg, cadeira e mesa empilháveis, certificadas peto INMETRO, DIMENSÕES (CXAXP) Mesa comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, Cadeira Comprimento: 36 cm, Altura: 56 cm, Largura: 31 cm (Medidas aproximadas), Garantia 3 meses período legal para defeito de fabricação.	UND	36	R\$ 254,64	R\$ 9.167,04
	ESCADA 7 DEGRAUS DOBRÁVEL estrutura em aluminio pelas	UND	12	R\$ 202,85	R\$ 2,434,20



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ № 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Prof: 99.			I	
	ESCADA COM PERFIL U de fibra de vidro e degraus de alumínio.		<del> </del>		
	Os degraus são estriados (antiderrapantes) e em formato de "D",				
	conferindo maior conforto na pisada. O sistema de extensão é		1		
19		UND	12	R\$ 611,99	R\$ 7.343,88
	constituido por corda, roldana e catracas. Acompanha sapatas de		1		
	borracha antiderrapante, 22 degraus altura fechada 6,60m, altura			i	
	aberta 12m peso 39 kg. Modelo Extensiva.		<b> </b> -		
ļ	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1.60 X 1.60 COM 2 GAVETAS,				
	composta por superficie integrada em "i", fixada a altura de				
	740mm, medindo 1600x1600mm, saídas nas laterais com 600mm				
	de profundidade, confeccionada em aglomerado, melaminico bp		1		
	com 25mm de espessura com borda frontal emabs de 3mm,	1			
ŀ	dotada de 03 passa cabos diâmetro de 60mm em poliestireno			l	
	injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies,				
	metálica em chapa estampada na base formato arqueado			1	
	medindo 58x6x2,5 e no sentido vertical chapa de aco dobrada			1	
	com frisos e cortes diagonais, com calha sacavel e superior em				
20	chapa maciça com 6,35mm, pintada em epoxi, sapatas	UND	24	R\$ 593,00	R\$ 14.232,00
ļ	reguladoras de nivel, painéis frontais estrutura longitudinal,			1	
	confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido				
	em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão,				
	com longarina de fiação, com dutos de tres vias, para passagem				
	de fiacoes independentes (logica, eletrica, telefonica), dotado de 1				
ļ	gaveteiro fixo medindo 300x440x385mm com 3 gavetas com		1		
l	chave de comando unico, puxadores embutidos, gavetas com				
	interior em aco com corrediças, frete e caixa em melaminico em				
ł	ambos os lados, pintura final pelo sistema de tinta em				
	poeletrostatica e curada em estufa. Cor cinza				
	ESTANTE DE AÇO. aberta, constituída por colunas perfuradas		1		
İ	e prateleiras em chapa de aço de aço 20 (0,90 mm) com abas de		36		
21	30 x 30 mm, As dimensões são: Altura de 1980 mm. Largura de	UND		R\$ 186,50	R\$ 6.714,00
1	925 mm. Profundidades de 305 mm As prateleiras da estante tem				
ł	capacidades de carga de 30 Kgs, uniformemente distribuidos, com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50 mm.		ļ		
	FOGÃO DOMESTICO – (características mínimas) Dimensão				
	Mínima: 930x499x654mm; Lâmpada do forno 25w; Potencia do		ļ	1	
1	forno de 1000-2400W; Temperatura do forno (min. – máx), 180C-				
	280/290C; Volume do forno: 61,5L; Características: Acendimento			R\$ 497,50	
22	automático; forno autolimpante; fuz no interior do forno; pés	UND	18		R\$ 8.955.00
22	reguláveis; puxador em aço com isolamento térmico; tampa de	OND	10	149 491,00	114 0.300,00
1	vidro temperado, válvula de segurança no forno; - Mesa em aço				l .
İ	inox; Isolamento térmico; Com 04 queimadores, sendo 01 família				1
İ	e 03 normais.			ŀ	
	FOGÃO DOMESTICO - (características mínimas) Dimensão		<del>                                     </del>	-	
	Minima: A96,6xL76,10xP69,0mm; Lâmpada do forno 25w;			1	
	Potencia do forno de 1000-2400W; Temperatura do forno (min				
	máx), 180C-280/290C; Volume do forno: 87,8; Características:		1		
23	Acendimento automático; forno autolimpante; luz no interior do	UND	18	R\$ 736,33	R\$ 13.253,94
	forno; pés reguláveis; puxador em aço com isolamento térmico;		1 -		
	tampa de vidro temperado, válvula de segurança no forno; - Mesa		1		
	em aço inox; Isolamento térmico; Com 05 queimadores, sendo 01				
	familia e 04 normais.				
	Fogão Cooktop, 5 bocas à gás, com acendimento automático, de				
24	vidro temperado preto, bivolt. Garantia de 12 (doze) meses do	UND	6	R\$ 867,77	R\$ 5.206,62
	fabricante.				
25	FORNO DE MICRO-ONDAS. Características mínima: Capacidade	UND	24	R\$ 505,36	R\$ 12.128,64



### ESTADO DO MARANIIÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ № 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	de 20 litros, tensão 220Volts, na cor branca. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria 27inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Cor: branca. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do				
26	recebimento do produto.  FORNO DE MICRO-ONDAS. Características mínima: Capacidade de 30 litros, tensão 220Volts, na cor branca. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Cor: branca. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	24	R\$ 658,65	R\$ 15.807,60
27	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, Cartões, CDs e Grampos. Características mínimas: Fragmentação em particula; Com capacidade para fragmentar de até 15 folhas por vez; Cesto 23 litros de capacidade; Bloqueio de segurança; Sensor automático; Nível de ruído máximo admissivel de 60dB(A); (NBR10152 e NB 95); Tensão 220V ou bivolt Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	R\$ 893,00	R\$ 10.716,00
28	FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS - Gabinete externo de aço zincado com tratamento fosfatizado para proteção anticorrosiva; Gabinete interno em chapa de aço galvanizado; solameto térmico em espuma de poliuretano injetado; Grades e motor moveis; dreno interno e termostato regulável; Provido com 02 tampas balanceadas, com puxadores com chave de segurança; Pintura eletrostática na cor branca; Montado sobre rodízios; Temperatura mínima: 20°C; Medidas aproximadas: Altura 950 mm; Largura 1.200 mm; Profundidade 690 mm; Capacidade aproximada 300 litros; Alimentação elétrica: 220V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	UND	12	R\$ 2.613,97	R\$ 31.367,64
29	FREZZER HORIZONTAL 546 L 2 PORTAS Material Gabinete externo: aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico. Dreno de degelo, Rodízios que facilite na locomoção, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 94,4x166,5x69cm; Garantia mínima de 12 meses.		12	R\$ 3.241,03	R\$ 38.892,36
30	FRIGOBAR 120 LITROS, Branco, com Porta-Latas, Pés, Rodizios, Porta Reversível, Puxadores: Consumo Aproximado de Energia 19 KWh, Potência 80 w, Capacidade de Armazenagem do Refrigerador 109 litros, Capacidade de Armazenagem do Freezer 8 litros, Capacidade de Armazenagem Total 117 litros, Modelo Porta latas.	UND	24	R\$ 1.213,89	R\$ 29.133,36
31	GARRAFA TÉRMICA 12 litros com torneira possui alça superiores pés retráteis facilita a colocação de gelo, conservação térmica de líquidos frios e quentes Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, material não tóxico e reciclável Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 286 x 286 x 400 mm.	UND	24	R\$ 128,94	R\$ 3.094,56
32	GARRAFA TÉRMICA capacidade 5 litros Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 202 x 202 x 304 mm Copo Multiuso Conservação térmica de liquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 202 x 202 x 304 mm.	LIND	24	R\$ 60,11	R\$ 1.442,64
33	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 239 LITROS - BRANCA Capacidade líquida; 219 Litros. Capacidade Total de	UND	24	R\$ 2.133,00	R\$ 51.192,00





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ № 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Armazenamento (em litros); 239 Grades removíveis; Porta laticínios, Prateleiras na porta, Recipiente para guardar gelo, Iluminação interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas, Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 148,6x47,7x65 e Garantia Mínima de 12 meses.				
34	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO (características mínimas) - capacidade de 02 (dois) litros, na cor padrão do solicitante, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potencia mínima 350 w, consumo mínimo 0,14 kwh/h, tensão 220 volts.	UND	42	R\$ 121,17	R\$ 5.089,14
35	LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL, capacidade de 12 litros, alça e cesto removível material polipropileno Tamanho: (AxD): 29,5 x 32 cm; Peso: 1,7 g.	UND	42	R\$ 148,52	R\$ 6.237,84
36	LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL, capacidade de 5 litros alça e cesto removível formato redondo, Dimensões Externas: 22 cm (diâmetro) x 30 cm (altura). Dimensões Cesto Removível: 16 cm (diâmetro inferior) x 20 cm (diâmetro superior) x 21 cm (altura). Cor: Prata		42	R\$ 100,20	R\$ 4.208,40
37	MESA EM MATERIAL PLÁSTICO, na cor branca, modelo quadrada, descrição do Tamanho 72x68x68cm.	UND	150	R\$ 67,32	R\$ 10.098,00
38	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm, Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm, Gaveteiro com 2 gavetas com chave, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, (cores a definir).		24	R\$ 319,68	R\$ 7.672,32
39	MICROFONE COM FIO. Características mínimas: Cabo: 5 metros; Chave on/off; Cor: preto; Impedância de 600 Chms; Resposta frequência: 70Hz a 12 Khz; Sensibilidade a 1 KHz: -50dB (0dB = 1 V/Pa); Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide; Cabo com conector P10; Corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com pintura eletrostática; Cápsula dinâmica com imã de neodimio; filtro pop montado internamente no globo. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.		12	R\$ 129,20	R\$ 1.550,40
40	MICROFONE SEM FIO. Caracteristicas mínimas: Chave: ON/OFF; Cor preto; Frequência: UHF: 460 a 860 MHz; relação s/n: 90 dB; Resposta frequência: 50 Hz a15KHz; Sensibilidade de receiving: -107dBm (S/N: -12dB - 15kHz); Dynamic Range: 100dB; base com abas laterais; maleta; Nível de saída de áudio: 0 a 300mV; Distorção harmônica total: 0,5%; Performance do receiver; Estabilização de frequência: 10 PPM; Rejeição falsa de imagem RF: 75 dB; Rejeição Border Upon Channel: 100 dB; Estabilização de frequência: 10PPM; Potência de saída RF: 10 dBm; Emissão falsa de RF: 55dBc; Desvio máximo: 40 kHz; voltagem da bateria: 9V DC; Drain máximo 9 V DC: 38 mA. Voltagem 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.		12	R\$ 688,75	R\$ 8.265,00
41	MULTIPROCESSADOR. Características mínimas: Funções: Processa alimentos, liquidificador e espremedor tensão 220v ou bivolt, potência 1000W	UND	12	R\$ 412,51	R\$ 4.950,12
42	PROJETOR MULTIMÍDIA 2600 ANSI-LUMENS. Caracteristicas mínimas: Deve ter no mínimo 2600 ANSI Lumens; Aspecto 4:3; Tecnologia de projeção 3LCD; Lentes foco manual; Ajuste de inclinação (Keys tone) de no mínimo + ou – 30 graus, manual e	UND	12	R\$ 2.105,00	R\$ 25.260,00



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ № 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	automático; Distância de projeção aproximada entre 0.7 - 11.3 m; Tamanho de tela entre 0,53 - 7,6 m na diagonal; Tempo de vida útil da lâmpada de no mínimo 4000 horas; Contraste mínimo de 2000:1; Resolução SVGA entre superior de 800x600; Deve ter no mínimo as seguintes conexões: 1 entrada RGB 15 pinos (Computador), 1 entrada DVI-I (Computador), 1 saída RGB 15 pinos (Computador), 1 entrada de video componente, 1 entrada de video, 1 entrada de S-VHS, 2 entradas de áudio Mini Jacks Estéreo , 1 saída, 2 entradas de áudio RCA L /R para video ou S-VHS, 1 adaptador DVI/HDMI. O peso do projetor não pode ser superior a 3kg; Devem acompanhar o projetor os seguintes Itens: Cabo de força, Cabo para conexão com o computador, Maleta para acomodação do equipamento, Manual do equipamento em português, Controle remoto sem fios com pilhas; O tamanho do projetor deve ser no Máximo de 308 mm x 93.5 mm x 262 mm; Deve ser compatível com 720p, 1080i (60hz) / 576i, 576p; Deve permitir desligamento rápido. Tensão 110V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.				
43	PURIFICADOR DE ÁGUA (tipo soft). Características mínimas: 2 torneiras, sendo uma para água gelada a outra para água natural; Capacidade de armazenamento de no mínimo 02 litros. Sistema de filtragem: Retém impurezas sólidas, cloro, gostos e odores estranhos. O produto deve atender a ANBR 14908/04. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	R\$ 946,19	R\$ 11.354,28
44	REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS, tipo duplex, tecnologia frost free. Características mínimas: Capacidade de 420 litros (com limite de capacidade de 10% para mais ou para menos), tensão 220V ou bivolt, na cor branca, com prateleiras removiveis, porta inteiramente aproveitável, com compartimento para conservação de alimentos e/ou líquidos que necessitem maior refrigeração, gaveta interna inferior tipo gavetão para legumes e freezer na parte superior. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	R\$ 2.939,26	R\$ 35.271,12
45	REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS, tipo duplex, tecnologia frost free. Caracteristicas mínimas: Capacidade de 380 litros (com limite de capacidade de 10% para mais ou para menos), tensão 220V ou bivolt, na cor branca, com prateleiras removíveis, porte inteiramente aproveitável, com compartimento para conservação de alimentos e/ou líquidos que necessitem maior refrigeração, gaveta interna inferior tipo gavetão para legumes e freezer na parte superior. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	R\$ 2.963,67	R\$ 35.564,04
46	SUPORTE PARA CPU / ESTABILIZADOR, Produzido com madeira arvopiac MDP 15 mm, Acabamento em Perfil de PVC duas abas, Com 4 rodízios, Medidas 26cm de largura x 45cm comprimento x 40cm altura	UND	36	R\$ 99,92	R\$ 3.597,12
47	TELEVISOR TELA PLANA DE 55, Smart LED Full HD; Resolução Full HD (1920 x 1080); Conversor digital integrado; controle remoto (com pilhas); voltagem 110-240V; sistema de áudio estéreo/SAP; potência de áudio mínima de 20W RMS; deve	UND	4	R\$ 3.383,75	R\$ 13.535,00





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	possuir, no mínimo, as seguintes entradas: 2 (duas) entradas HDMI; 1 (uma) entrada padrão RGB para conexão de computador, 1 (uma) entrada padrão RCA; 1 (uma) entrada padrão video componente; 1 (uma) entrada para TV a cabo; deve possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada USB 2.0, que permita a visualização de arquivos nos formatos: JPEG; MP3; MPEG; DivX HD; som com potência mínima de 20W RMS; gabinete na cor preta; cabos de energia incluidos.				
48	TELEVISOR LED 40". Características mínimas: Full HD com USB e Conversor Digital; Tamanho da tela: 40" diagonal 101 cm; Formato da tela: Wide screen; Resolução: 1920 x 1080 (Ful HD); Preparada para HDTV; Contraste: Mega contraste (acima de 1.000.000); Tipo de áudio: SRS TheaterSound; Potência de áudio (RMS) 10w x 2; Outras funções: closed caption; nivelamento automático de volume; sleep timer, relógio, desligamento automático: MUTE; função legenda; Conexões: entrada HDMI 4; entrada AV; entrada RF (antena); entrada DVI; saída fone de ouvido; saída de áudio digital óptica; entrada USB; entrada áudio PC; entrada de áudio L/R (esq/dir); YPbPr; possuir conversor digital integrado; USB 2.0; Auto Motion Plus 120 Hz; DNLA Wireless Controle Remoto; TM 1060, pilhas, cabos, manual do usuário; voltagem: bivolt automático. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	14	R\$ 1.860,08	R\$ 26.041,12
49	TV LED 32". Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleeptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo. SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação, Garantia mínima do Fornecedor 12 meses.	UND	14	R\$ 1.238,69	R\$ 17.340,26
50	VENTILADOR DE PAREDE. Características mínimas: 3 hélices de no mínimo 60 cm de diâmetro, 3 velocidades (min 700rpm/max 1400rpm), todo confeccionado em metal (grade, corpo e hélices), cor preta, tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	36	R\$ 216,72	R\$ 7.801,92
51	VENTILADOR DE PÉ Design moderno.oscilação para direita e esquerda ampla distribuição do ar no ambiente, 3 velocidades, ajuste de altura na coluna, ângulo de inclinação regulável. Desmontável, fácil de limpar e guardar, sistema de proteção que desliga o aparelho quando apresentar super-aquecimento, baixo consumo de energia, Base estável e firme. Hélice com diâmetro total de 40cm; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP); 145x50x40cm.	UND	36	R\$ 273,43	R\$ 9.843,48
52	FOGÃO INDUSTRIAL — a gás, baixa pressão com forno alta pressão. Com portas em aço inox, isoldas com lá de vidro, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintura, estrutura em aço carbono, perfil "U" 10 cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epóxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 78cm. Certificação do inmetro e garantia de 01 ano.		7	R\$ 765,42	R\$ 5.357,94

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: liciteca@limacamoos.ma.oov.br

Página 41 de 86







	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE – uso industrial					ı
	com base e copo em aço inoxidável e capacidade do copo de 25		1			l
53	litros. Certificação Inmetro, marca na embalagem, Tensão	UND	7	R\$ 2.108,34	R\$ 14.758,38	l
	Norminal Bivolt (v) 127/220; Potencia (W) 750/1Cv; RPM 3500.					ļ
	Garantia de 01 ano.		1			ı

- 4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos para Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, conforme segue:
- a) Conforme instituído no art. 48, Inciso I da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Precos (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.
- 5.3 O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) días úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.
- 5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b. inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.
- 5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e







fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.
- 5.9 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Lima Campos desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.10 O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

### 6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, dará suporte ao(a) Pregoeiro(a).
- 6.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de três (03) dias úteis, contados a partir da solicitação.
- 6.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a).
- 6.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade.
- 6.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no subitem 6.6 deste termo.

### 6.6. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 6.6.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.
- 6.6.1.1. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a), por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

### 6.6.1.2. Local e Horário

- 6.6.1.2.1 As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, em local a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) na data marcada para início dos trabalhos.
- 6.6.1.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

Praca Duque de Caxias, s/nº - CENTRO -- CEP 65728-000 -- Lima Campos -- MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 43 de 86







- 6.6.1.2.3. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame
- 6.6.1.2.4. As análises ocorrerão da seguinte maneira:
- a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.
- c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.
- d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

### 6.6.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.6.2.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial *www.limacampos.ma.gov.br* em horário e local agendados pelo(A) Pregoeiro(a) que conduzirá os trabalhos.
- 6.6.2.2. Se a amostra for reprovada o(a) Pregoeiro(a) adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

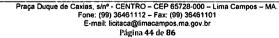
7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preco "Por Item".

### 8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$).
- 8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)
- 8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, descrezando-se a fracão remanescente.
- 8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

### 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
- 9.2 A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá







conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

### 10. ADJUDICAÇÃO

- 10.1. A adjudicação das propostas de precos será pelo critério do MENOR PRECO "POR ITEM".
- 10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### 11. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

11.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Precos independe de previsão de dotação orçamentario, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão, informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente termo de referência. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UNI.ORCAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 1.004 - Modernização e Estrutura da Administração Pub. Municipal

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORCAMENTÁRIA: 0401 - Se. Mun. de Educação - SEMEC

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJATIVIDADE: 2.007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliario ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

SECRETARIA DE SAÚDE:

UNI.ORCAMENTÁRIA: 0501 - Sec. Mun. de Educação - SEMEC

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0021

PROJATIVIDADE: 1.005 - Modernização e Estruturação da Sec. Municipal de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNI.ORCAMENTÁRIA: 1301 - Sec. Mun. de Assistencia Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003

PROJ ATIVIDADE: 1.023 - Modernização e Estruturação do FMAS ELEM. DE DESPESA 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Precos, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orcamento vigente à época das referidas contratações.

### 12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos:

Praca Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 45 de 86







- 12.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas:
- 12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis:
- 12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência:
- 12.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspecões a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:
- 12.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais:
- 12.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA:
- 12.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, obieto não tenha apresentado defeitos:
- 12.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 12.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 12.1.12 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos.
- 12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 12.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos:
- 12.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br Página 46 de 86





- 12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ete assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 12.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 12.2.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso:
- 12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
  - a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência:
  - b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
  - c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.







- 12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 12.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido:
- 12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 12.2.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 12.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 12.2.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

### 13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento:
- 13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;
- 13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

### 14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS







14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1°) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"

"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarse a essa divisibilidade."

- 14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.
- 14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

### 15. REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Precos pela Administração Municipal.
- 15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.
- 15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 20 02 001/2017, possibilitará a execução do projeto de aquisição de refeições prontas.
- 15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Lima Campos MA, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos ma gov br

Página 49 de 86







- 15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.
- 15.6. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.
- 15.7. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD Total	Eđu	Saúde	Ass	Adm
1	ARMÁRIO AÉREO Triplo 3 Portas com Vidro Star em Aço produzido em estrutura de Aço, puvadores em Acrílico, peso máximo que suporta: 15kg por prateleira, med. A = 55 cm L = 120 cm P = 29 cm.	UND	10	2	2	1	5
2	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS SEMI ABERTO, Com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces de 15mm. Laterais perfil PVC com aba, tampo e portas em fita PVC. Fundo em eucatex 3mm. Uma prateleira interna e uma externa, duas portas com uma fechadura e 02 puxadores tipo alça em plástico, largura 800mm, profundidade 420mm, altura 1585mm, Material MDP, cor cinzarbege	UND	10	2	2	1	5
3	ARMARIO DE AÇO AA-15 COM 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA. Com 02 (duas) portas com dobradiças e 03 (três) prateleiras resistente, mais a base, formando 04 (quatro) niveis para acomodação de materiais e objetos. possui cremelheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves, material, aço acabamento: pintura eletrostática em pó cor: cinza altura: 150 cm largura: 75 cm profundidade: 35 cm sistema de fechamento: fechadura com chave prateleiras: 03 capacidade de carga por prateleira: 40 kg	UND	10	2	2	1	5
4	BALANÇA DIGITAL DE MESA, eletrônica, 15 kg badeja em inox, bivolt bateria com autonomia de até 140hs, peso 5 kg dimensões 12 X 30 X 37 cm (A x L x C).	מאט	4	1	1		2
5	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA. Caracteristicas minimas: Capacidade para 10 Kg, com escala de grama em grama até 10 Kg, Função Tara - Auto catibração, Pesagem em gramas (g), (c2), digitos no display digital LCD, Desligamento automático ou manual. Alimentação: pilha ou bateria. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	4	1	1		2
6	BEBEDOURO DE AGUA MESA. Com capacidade para 8 litros de agua 220v, trava protetora, agua gelada e agua natural, suporte do garrafão com perfurador em plástico, pés de borracha antiderrapante, comporta garrafões de 10 a 20 litros de agua. Dimensões: A: 43 cm L: 31 cm P: 33 cm, peso 4,50kg.	UND	12	2	2	2	6
7	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA, branco Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potencia de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º à 15°C, Torneiras com fluxo continuo e controlado. Bandeja de água removivel. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220; Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas; (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia míntima de 12 meses.	UND	36	7	7	4	18
8	Cadeiras plásticas branca com braço, descrição do Tamanho: 55x41x80xcm, suporta até 120 Kg.	UND	400	80	80	40	200
9	Cadeiras plásticas branca sem braço, descrição do Tamanho: 44x72x55xcm, suporta até 120 Kg.	UND	400	80	80	40	200
10	CAFETEIRA ELETRICA. Caracteristicas minimas: Capacidade minima para 20 cafezinhos, "corta pingos", jarra de vidro refratário, indicador de nivel de água placa aquecadora com termostato que conserva a temperatura do café, filtro permanente, porta filtro removivel, luz piloto, colher dosadora, resistência com fusível de segurança. Tensão 220V ou bivott. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	2	2	2	6
11	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS, revestimento seguro com parede interna, externa e tampa em polietieno, e seu isolamento térmico e feito em poliestireno expandido o que garante a temperatura dentro da caixa, seja ela quente ou frio.	UND	24	5	5	2	12
12	CAIXA TERMICA 45 LITROS, revestimento seguro com parede interna, externa e tampa em polietieno, e seu isolamento térmico e feito em poliestireno expandido o que garante.	UND	24	5	5	2	12



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ № 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13	CAIXA TÉRMICA 57 LITROS, revestimento seguro com parede interna, externa e tampa em polietieno, e seu isolamento térmico e feito em poliestireno expandido o que garante a temperatura dentro da caixa, seja ela quente ou fino. Material: Polipropileno. Dimensões; 61x39x42 (CXLXA)	UND	24	5	5	2	12
14	CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER), duas portas, 420L. Características mínimas: Capacidade mínima de 420L; Termostato de dupla função; Painel de controle com termostato; Dreno; Grades removíveis; Cesto de estocagem; Pintura anti-corroziva; 04 pés com rodizios; Cor: branca; Tensão 220V. Classificação: A (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Porlaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	3	3	0	6
15	CONGELADOR HORIZONTAL (FREEZER), duas portas, 519L. Características mínimas: Capacidade mínima de 519L; Termostato de dupla função; Painel de controle com termostato; Dreno; Grades removiveis; Cesto de estocagem; Pintura anti-corroziva; 04 pés com rodízios; Cor: branca; Tensão 220V. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	23	7	7	2	7
16	CONGELADOR VERTICAL (FREEZER), uma porta, 197L. Características minimas: Capacidade mínima de 197L; Gavetas (cestos) removiveis; Pés niveladores; Dreno; Coro branca; Tensão 220V. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria immetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	2	2	0	8
17	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS, poltrona com apoio modelo infantil, para crinças de 2 a 6 anos, cadeira até 20 kg, cadeira e mesa empilhàveis, cartificadas pelo INMETRO, DIMENSÕES (CXAXP) Mesa comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, Cadeira Comprimento: 36 cm, Altura: 56 cm, Largura: 31 cm (Medidas aproximadas), Garantia 3 meses periodo legal para defeito de fabricação.	UND	36	7	7	4	18
18	ESCADA 7 DEGRAUS DOBRÁVEL estrutura em alumínio pelas plásticos em polipropileno, capacidade 120kg, L: 46cm A: 1.35 m Prof: 99.	UND	12	2	2	2	6
19	ESCADA COM PERFIL 1 de fibra de vidro e degraus de atumínio. Os degraus são estriados (antiderrapantes) e em formato de "D", conferindo maior conforto na pisada. O sistema de extensão é constituido por corda, roldana e catracas. Acompanha sapatas de borracha antiderrapante, 22 degraus attura fechada 6,60m, attura aberta 12m peso 39 kg. Modelo Extensíva.	UND	12	2	2	2	6
20	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1.60 X 1.60 COM 2 GAVETAS, composta por superficie integrada em "T, fixada a altura de 740mm, medindo 1600x1600mm, saidas nas laterais com 600mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melamínico bp com 25mm de espessura com borda frontal emabs de 3mm, dotada de 03 passa cabos diámetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superficies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo 58x82,5 e no sentido vertical chapa de aco dobrada com frisos e cortes diagonais, com catha sacavel e superior em chapa maciça com 6,35mm, pintada em epoxi, sapatas reguladoras de nivel, painéis frontais estrutura longitudinat, confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com longarina de fiação, com dutos de tres vias, para passagem de fiaccoes independentes (logica, eletrica, telefonica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo 300x440x385mm com 3 gavetas com chave de comando unico, puxadores embutidos, gavetas com interior em aco com corrediças, frete e caixa em metamínico em ambos os lados, pintura final pelo sistema de tinta em poeletrostatica e curada em estufa. Cor cinzã	UND	24	5	5	1	13
21	ESTANTE DE AÇO. aberta, constituida por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço de aço 20 (0,90 mm) com abas de 30 x 30 mm, As dimensões são: Altura de 1980 mm. Largura de 925 mm. Profundidades de 305 ms As prateleiras da estante tem capacidades de carga de 30 Kgs, uniformemente distribuídos, com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50 mm.	UND	36	7	7	4	18
22	FOGÃO DOMÉSTICO — (características mínimas) Dimensão Minima: 930x499x654mm; Lâmpada do fomo 25w; Potencia do fomo de 1000-2400W; Temperatura do fomo (min. — máx), 180C-280/290C; Volume do fomo: 61,5L; Características: Acendimento automático; fomo autolimpante; fuz no interior do fomo; pés reguláveis: puxador em aço com isolamento térmico; tampa de vidro temperado, vátvula de segurança no fomo; — Mesa em aço inox; Isolamento térmico; Com 04 queimadores, sendo 01 familia e 03 normais.	UND	18	4	4	1	9
23	FOGÃO DOMÉSTICO – (características mínimas) Dimensão Mínima: A96,6xL76,10xP69,0mm; Lâmpada do fomo 25w; Potencia do fomo de 1000-2400W; Temperatura do fomo (min. – máx), 180C-280/290C; Volume do forno: 87,8; Características: Acendimento automático; forno autolimpante; luz no	UND	18	4	4	1	9
L	Total Company						

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 51 de 86







	intenor do forno; pés reguláveis; puxador em aço com isolamento térmico; tampa de vidro temperado, válvula de segurança no forno; - Mesa em aço inox;						
	Isolamento térmico, Com 05 queimadores, sendo 01 familia e 04 normais.  Fogão Cooktop, 5 bocas à gás, com acendimento automático, de vidro	UND	6	1	1		
24	temperado preto, bivolt. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	-		:_		
25	FORNO DE MICRO-ONDAS. Características mínima: Capacidade de 20 litros, tensão 220Volts, na cor branca. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria 27inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2008)]. Cor: branca. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	24	5	5	0	14
26	FORNO DE MICRO-ONDAS. Características minima: Capacidade de 30 litros, tensão 220/otis, na cor branca. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Cor: branca. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	24	5	5	2	12
27	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, Cartões, CDs e Grampos. Caracteristicas minimas: Fragmentação em partícula, Com capacidade para fragmentar de até 15 folhas por vez; Cesto 23 litros de capacidade; Bloqueio de segurança; Sensor automático; Nivel de ruído máximo admissivel de 60dB(A); (NBR10152 e NB 95); Tensão 220V ou bivolt Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	DND	12	2	2	2	6
28	FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS - Gabinete externo de aço zincado com tratamento fosfatizado para proteção anticorrosiva; Gabinete interno em chapa de aço galvanizado; solameto térmico em espuma de poliuretano injetado; Grades e motor moveis; dreno interno e termostato regulável; Provido com 02 tampas balanceadas, com puxadores com chave de segurança; Pintura eletrostática na cor branca; Montado sobre rodizios; Temperatura mínima: 20°C; Medidas aproximadas: Altura 950 mm; Largura 1.200 mm; Profundidade 690 mm; Capacidade aproximada 300 litros; Alimentação elétrica: 220V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	UND	12	2	2	2	6
29	FREEZER HORIZONTAL 546 L 2 PORTAS Material Gabinete externo: aço pré- pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico. Dreno de degelo, Rodizios que facilite na locomoção, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 94,4x166,5x69cm; Garantia mínima de 12 meses.	UND	12	2	2	2	6
30	FRIGOBAR 120 LITROS, Branco, com Porta-Latas, Pés, Rodizios, Porta Reversivel, Puxadores: Consumo Aproximado de Energia 19 KWh, Potência 80 w, Capacidade de Armazenagem do Refrigerador 109 litros, Capacidade de Armazenagem do Freezer 8 litros, Capacidade de Armazenagem Total 117 litros, Modelo Porta latas.	UND	24	5	5	2	12
31	GARRAFA TÉRMICA 12 litros com torneira possui alça superiores pés retrâteis facilita a colocação de gelo, conservação térmica de líquidos fros e quentes Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, material não tóxico e reciclável Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 286 x 286 x 400 mm.	UND	24	5	5	2	12
32	GARRAFA TÉRMICA capacidade 5 litros Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 202 x 202 x 304 mm Copo Multiuso Conservação térmica de liquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 202 x 202 x 304 mm.	UND	24	5	5,	2	12
33	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTÁ 239 LITROS – BRANCA Capacidade líquida; 219 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); 239 Grades removíveis: Porta laticínios, Prateleiras na porta, Recipiente para guardar geto, Iluminação intema, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas, Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AXLXP) 148,6x47,7x65 e Garantia Minima de 12 meses.	UND	24	5	5	2	12
34	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO (características mínimas) - capacidade de 02 (dois) litros, na cor padrão do solicitante, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com o mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potencia mínima 350 w, consumo mínimo 0,14 kwh/h, tensão 220 volts.	UND	42	8	8	5	21
35	LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL, capacidade de 12 litros, alça e cesto removivel material polipropileno Tamanho: (AxD): 29,5 x 32 cm; Peso: 1,7 g.	UND	42	8	8	5	21
36	LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL, capacidade de 5 litros alça e cesto removivel formato redondo, Dimensões Externas: 22 cm (diâmetro) x 30 cm (altura). Dimensões Cesto Removivel: 16 cm (diâmetro inferior) x 20 cm (diâmetro superior) x 21 cm (altura). Cor: Prata	UND	42	8	8	5	21
37	MÉSA EM MATERIAL PLÁSTICO, na cor branca, modelo quadrada, descrição do Tamanho 72x68x68cm.	UND	150	30	30	15	75



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



38	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm, Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm, Gaveteiro com 2 gavetas com chave, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, (cores a definir).	UND	24	5	5	2	12
39	MICROFONE COM FIO. Caracteristicas minimas: Cabo: 5 metros; Chave on/off, Cor: preto; Impedância de 600 Chms; Resposta frequência: 70Hz a 12 Khz; Sensibilidade a 1 KHz: -50dB (0dB = 1 V/Pa); Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide, Cabo com conector P10; Corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com pintura eletrostática; Cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	2	2	2	6
40	MICROFONE SEM FIO. Caracteristicas mínimas: Chave: ON/OFF. Cor preto; Frequência: UH; 460 a 860 MHz; relação s/n: 90 dB; Resposta frequência: 50 Hz a15KHz; Sensibilidade de receiving: -107dBm (S/N: -12dB - 15kHz); Dynamic Range: 100dB; base com abas laterais; meleta; Nivel de saída de àudio: 0 a 300mV; Distorção harmônica total: 0,5%; Performance do receiver: Estabilização de frequência: 10 PPM: Rejeição falsa de imagem RF: 75 dB; Rejeição Border Upon Channel: 100 dB; Estabilização de frequência: 10PPM; Potência de saída RF: 10 dBm; Emissão falsa de RF: 55dBc; Desvio máximo: 40 kHz; voltagem da bateria: 9V DC; Drain máximo 9 V DC; 38 mA. Voltagem 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	2	2	2	6
41	MULTIPROCESSADOR. Características mínimas: Funções: Processa alimentos, liquidificador e espremedor tensão 220v ou bivolt, potência 1000W	UND	12	2	2	2	6
42	PROJETOR MULTIMIDIA 2600 ANSI-LUMENS. Caracteristicas minimas: Deve ter no mínimo 2600 ANSI Lumens; Aspecto 4:3: Tecnologia de projeção 3LCD; Lentes foco manual; Ajuste de inclinação (Keys tone) de no mínimo + ou – 30 graus, manual e automático; Distância de projeção aproximada entre 0.7 - 11.3 m; Tamanho de tela entre 0.53 – 7.6 m na diagonal; Tempo de vida útil da lâmpada de no mínimo 4000 horas; Contraste mínimo de 2000:1; Resolução SVGA entre superior de 800x600; Deve ter no mínimo as seguintes conexões: 1 entrada RGB 15 pinos (Computador), 1 entrada DVI-I (Computador), 1 sida RGB 15 pinos (Computador), 1 entrada DVI-I (Computador), 1 sida RGB 15 pinos (Computador), 1 entrada de video componente, 1 entrada de video, 1 entrada de S-VHS, 2 entradas de áudio Mini Jacks Estéreo , 1 saída, 2 entradas de áudio RCA L /R para video ou S-VHS, 1 adaptador DVI/HDMI. O peso do projetor não pode ser superior a 3kg; Devem acompanhar o projetor os seguintes litens: Cabo de força, Cabo para conexão com o computador, Maleta para acomodação do equipamento, Manual do equipamento em português, Controle remoto sem fios com pilhas; O tamanho do projetor deve ser no Máximo de 308 mm x 93.5 mm x 262 mm; Deve ser compatival com 720p, 1080i (60hz) / 576i, 576p; Deve permitir desligamento rápido. Tensão 110V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento op produto.	UND	12	2	2	2	6
43	PURIFICADOR DE ÁGUA (tipo soft). Caracteristicas mínimas: 2 tomeiras, sendo uma para água gelada a outra para água natural; Capacidade de armazenamento de no mínimo 02 litros. Sistema de filtragem: Retém impurezas sólidas, cloro, gostos e odores estranhos. O produto deve atender a ANBR 14908/04. Tensão 220V ou bivoit. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	2	2	2	6
44	REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS, tipo duplex, tecnologia frost free. Caracteristicas mínimas: Capacidade de 420 titros (com limite de capacidade de 10% para mais ou para menos), tensão 2004 ou bivott, na cor branca, com prateleiras removiveis, porta inteiramente aproveitável, com compartimento para conservação de alimentos e/ou líquidos que necessitem maior refrigeração, gaveta interna inferior tipo gavetão para legumes e freezer na parte superior. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/motic n° 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	2	2	2	6
45	REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS, tipo duplex, tecnologia frost free. Caracteristicas minimas: Capacidade de 380 litros (com limite de capacidade de 10% para mais ou para menos), tensão 220V ou bivolt, na cor branca, com prateleiras removiveis, porta inteiramente aproveitável, com compartimento para conservação de alimentos e/ou líquidos que necessitem maior refrigeração, gaveta interna inferior tipo gavetão para legumes e freezer na parte superior. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	12	2	2	2	6
	SUPPORTE PARA CPU / ESTABILIZADOR, Produzido com madeira arvoplac MDP 15 mm, Acabamento em Perfil de PVC duas abas, Com 4 rodízios, Medidas 26cm de largura x 45cm comprimento x 40cm altura	UND	36	7	7	4	18

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 53 de 86





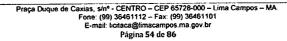


47	TELEVISOR TELA PLANA DE 55, Smart LED Full HD; Resolução Full HD (1920 x 1080); Conversor digital integrado; controle remoto (com pilhas); voltagem 110-240V; sistema de adudio estéreo/SAP; potência de áudio mínima de 20W RMS, deve possuir, no mínimo, as seguintes entradas: 2 (duas) entradas HDMI; 1 (µma) entrada padrão RGB para conexão de computador, 1 (µma) entrada padrão RCA: 1 (µma) entrada padrão video componente; 1 (µma) entrada para TV a cabo; deve possuir, no mínimo, 1 (µma) entrada USB 2.0, que permita a visualização de arquivos nos formatos: JPEG; MP3; MPEG; DivX HD; som com potência mínima de 20W RMS; gabinete na cor preta; cabos de energia incluidos.	סאט	4	1	1	o	2
48	TELEVISOR LED 40°. Caracteristicas mínimas: Full HD com USB e Conversor Digital; Tamanho da tela: 40° diagonal 101 cm; Formato da tela: Wide screen; Resolução: 1920 x 1080 (Ful HD); Preparada para HDTV; Contraste: Mega contraste (acima de 1.000.000); Tipo de áudio: SRS TheaterSound; Potência de audio (RMS) 10w x 2; Outras funções: closed caption; nivelamento automático de volume; sleep timer, relógio, desligamento automático: MUTE; função legenda; Conexões: entrada HDMI 4; entrada AV; entrada RF (antena); entrada dudio PC; entrada de áudio L/R (esqúdir); YPbPr; possuir conversor digital integrado; USB 2.0. Auto Motion Plus 120 Hz; DNLA Wireless Controle Remoto; TM 1060, pilhas, cabos, manual do usuário; voltagem: bivolt automático. Garantía contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto	UND	14	3	3	1	7
49	TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleeptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Audio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Audio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AXLXP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação, Garantia mitirima do Formecedor 12 meses.	UND	14	3	3	1	7
50	VENTILADOR DE PAREDE. Características mínimas: 3 hélices de no mínimo 60 cm de diámetro, 3 velocidades (min 700rpm/max 1400rpm), todo confeccionado em metal (grade, corpo e hélices), cor preta, tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UND	36	7	7	4	18
51	VENTILADOR DE PÉ Design moderno oscilação para direita e esquerda ampla distribuição do ar no ambiente, 3 velocidades, ajuste de altura na coluna, ângulo de inclinação regulável. Desmontável, fácil de limpar e guardar, sistema de proteção que desliga o aparelho quando apresentar super-aquecimento, baixo consumo de energia, Base estável e firme. Hélico com diâmetro total de 40cm; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 145x50x40cm.	UND	36	7	7	4	18
52	FOGÃO INDUSTRIAL — a gás, baixa pressão com forno alta pressão. Com portas em aço inox, isoldas com lá de vidro, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e o2 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintura, estrutura em aço carbono, perfil "U" 10 cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epóxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 78cm. Certificação do inmetro e garantia de 01 ano.	UND	7	3	1	1	2
53	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE – uso industrial com base e copo em aço inoxidável e capacidade do copo de 25 titros. Certificação Inmetro, marca na embategem, Tensão Nominal Bivott (v) 127/220; Potencia (W) 750/1Cv; RPM 3500. Garantia de 01 ano.	UND	7	4	1	0	2

### 16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.







- 16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Precos.

### 17. FORMA DE PAGAMENTO:

- 17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos obietos, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haia fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, guanto à Dívida Ativa do Estado: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 17.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 17.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 17.1, acima.
- 17.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 17.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 17.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de

  Praca Duque de Caxias, s/nº CENTRO CEP 65728-000 Lima Campos MA

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 55 de 86







liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

- 17.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 17.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

### EM = I x N x VP

### em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$= \frac{i}{245} \qquad I = \frac{6/100}{265}$$

i = 0,00016438

i = taxa percentual anual no valor de 6%

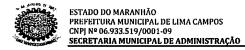
- 17.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 17.8.
- 17.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 17 deste Termo.

### 18. VALIDADE DOS PRODUTOS

- 18.1. Os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo do próprio fabricante, a contar da entrega dos produtos. A garantia deverá ter suporte técnico de diagnóstico remoto por telefone e no local.
- 18.2. A Garantia deverá cobrir todas as despesas com reposição de peças, visitas técnicas, transporte e manutenção corretiva durante o período da garantia, sem ônus para Contratante.

### 19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





19.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### 19.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida:
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 19.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 19.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 19.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 19.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 19.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 19.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.







- 19.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 19.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### 20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 20.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 20.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 20.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 20.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.
- 20.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 22.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 22.1.1. Habilitação jurídica;
- 22.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 22.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 22.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: ticitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 59 de 86



ESTADO DO MARANHÃO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

	ENTRI CAMP MUNIC	SI CEL OS, A SIPAL D	EBRAM ( TRAVÉS E XXXX	IECIMENTO D MUNICÍPI DA S XXX E A A ABAIXO:	O DE LIMA
neste a Secretá CONTR na represe ajustado 011/202 às cláus aplicanc alteraçé espécie		DE	ravés da, Li, Ser, neste, c P.J sob o neste ato P.F. n.° _ ente do tivo n° 05 s pela Le Federal	Secretaria I ma Campos cretário(a) M e portador e portador inscrito doravante d n.º representa representa Pregão Pre 80/2020, sub ii Federal n nº 8.666/1'	Municipal de  , Maranhão  Municipal de  do RG no  do RG no  bentada pelo  no CPF no  lenominado  , com sede  da por set  momentado  por set  momentado  com entre si  pometendo-se  10.520/02  10.520/
1.1. O p materia pública, licitação apreser	ULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente instrumento tem por objeto o forn is para escritório e equipamentos de áudic conforme especificações descritas no To na modalidade Pregão, sob o nº 011/2 atada pela CONTRATADA.	e video, ermo de l	de interes Referência	sse desta ad i, Anexo II o	lministração do edital da
2.1. 0	<u>ULA SEGUNDA – DO VALOR</u> valor global do presente Contrato é d ne planilha abaixo:	e R\$		(	),
				Preço	R\$
Item	Descrição	Und	Quant	Unitário	Total
01					
<del>  '</del>		VALC	OR TOTAL	R\$	
Ц		4 171	,		
CLÁUS	ULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO				

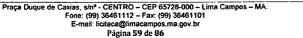
3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III - Ata de Registro de Preços nº ....../20.....









### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até .... de

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.
- 5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.
- 5.4. O objeto deste contrato deverá ser entreque pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 011/2020, parte integrante do presente instrumento de contrato.
- 5.5. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos). nos enderecos que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.
- 5.6. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e. definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vicio do objeto entreque em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 011/2020, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo previsto no termo de referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 5.7. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital da licitação.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa

> Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

> > E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 61 de 86







licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa do Município, expedida pelo Municipio do domicílio ou sede da empresa licitante: Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

- 7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante. acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.
- 7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preco ou à atualização monetária.
- 7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei nº 8.666/93.
- 7.9 Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.
- 7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº.... Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de ......
- 7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo







pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

### EM = I x N x VP

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

 $I = \frac{1}{265}$ 

 $l = \frac{6/100}{365}$ 

I = 0.00016438

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1 Os contratantes têm direito ao equilibrio econômico financeiro do contrato, procedendose a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo específicada:

Órgão	********
Unidade Gestora	***********
Função	***************************************
Sub-Função	***************************************
Programa	*************************
Projeto Atividade	
Classificação Econômica	
Fonte de Recurso	

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, que não tiverem prazo de valiadade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.
- 12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 011/2020 e na Ata de Registro de Preços nº ....../20.....:

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 63 de 86







- 13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta:
- 13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido:
- 13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários:
- 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
  - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, atém de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso:
- 13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
  - a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;







- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de precos sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 13.1.19 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteia previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e tocais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;
- 13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- 13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ № 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
- 13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 011/2020 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:
- 14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis:
- 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuizo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPI Nº 06.933.519/0001-09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença:
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a nãoaceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida:
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
- 15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 67 de 86

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO







- 16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epigrafe.
- 16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e neste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002. Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.







### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei  $n^{\rm o}$  8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA C	CAMPOS (MA), de	de
	() CONTRATANTE	<b>-</b> .
TESTEMUNHAS:	() CONTRATADA	-
CPF N°		_
02		_
CDE NO	·	







### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

### **ANEXO IV**

### (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL
Pregão Presencial nº 011/2020-CPL
A empresa, CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo(s) Sr.(a)
(nome da empresa) (Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)







### **ANEXO V**

### (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO		
Pregão Presencial nº 011/2020-CPL		
A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na		
de 2020.		

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 71 de 86







### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

### **ANEXO VI**

### (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A empres	a, CNP	J n.º
sediada na	(endereço completo), re	presentada pelo(a) Sr.(a)
as penas da Lei, qu previstos no instrum	ue cumpre plenamente as exigências e c ento convocatório do Pregão em epígrafe ampos, inexistindo qualquer fato impeditivo	os requisitos de nabilitação e, realizado pela Prefeitura
	(local e data por extenso)	

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 F-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br Página 72 de 86





### **ANEXO VII**

### (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA			
Pregão Presencial nº 011/2020-CPL			
A empresa, CNPJ n°, sediada na(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a), R.G. n°, C.P.F n°, D E C L A R A, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:			
as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:			
(a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;			
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº /2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;			
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;			
<ul> <li>(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão n°</li> <li>/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;</li> </ul>			
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas; e			
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.			
(local e data por extenso)			
(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)			





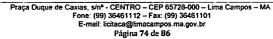


### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

### **ANEXO VIII**

### (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

	OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
	Pregão Presencial nº 011/2020-CPL
	A/O (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) , R.G. nº , CPF nº , CPF nº , D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabiveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:
	□MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
	$\square \text{EMPRESA}$ DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
	A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.
	OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES
	(local e data por extenso)
	(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)
ı	







### **ANEXO IX**

### (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88		
Pregão Presencial nº 011/2020-CPL		
A empresa, CNPJ n°, representada pelo(a) Sr(a), R.G. n°, CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega		
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.		
(local e data por extenso)		
(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal)		

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 75 de 86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ № 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 ANEXO X

### PROCESSO ADM. Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

MINUTA DA AT	A DE REGISTRO	DE PREÇOS Nº
--------------	---------------	--------------

Adminineste a cédula empres regime pessoa escritór do disp Decreto Lei Feo	Aos dias OS-MA, inscrito no Ostração, com sede na ato representado pe de identidade nº sa(s) signatária(s), vo de compras pelo Sis (s) jurídica(s) para etio e equipamentos de osto na Lei Federal no Municipal nº 20 02 deral nº 8.666/93, a se pertinentes à espéci	CNPJ n° la Av. JK, lelo Secre le vencedor le tema de le áudio le áudio le 2001/201 Lei Com	06.933.51 S/N°, Bair Stario Mur CPF n° a(s) do F REGISTF mento de Video, d N/02, regul T, aplicar	9/0001-09 ro Centro nicipal de PREGÃO RO DE PI eletrodo e interess amentada ndo-se, si	9, através da Secro, Cep 65.728-000, e, Sr, resolve regist, resolve regist, resolve se event mésticos, eletrônic se desta administra a pelo Decreto Murubsidiariamente, no 66 e alterações po	Lima Campos-MA, , portador da rar os preços das 011/2020, sob o tual contratação de cos, materiais para cção pública, a teor nicipal nº 002/2013, o que couberam, a steriores e demais
	ORNECEDOR(ES), TRADOS:	PRE	ÇOS, E	SPECIFI	CAÇÕES E	QUANTITATIVOS
Nome	empresarial:					
CNP	l nº:					
Ende						
	) Telefone:	(DDD)	) Fax:			
E-ma	···					
	esentante legal:					
CPF	n°:					
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
				ļ		
						L

- 1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.
- 1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(ÖES) PARTICIPIANTE(S):
- 12.2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
- 12.2.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 011/2020.







- 2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial n° 011/2020
- 2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e consegüente publicação na imprensa oficial.

### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os precos praticados no mercado sofrerem redução.
- 4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8,666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preco de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, reconhecendo o deseguilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preco praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

Praca Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br

Página 77 de 86







- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. DOS USUÁRIOS

- 5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
- 5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de precos, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

### 6. DO CANCELAMENTO

- 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;







- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 090/2020 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

- 8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

e de 2020

Praca Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br Página 79 de 86







### MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

XXXXXXXXXXX

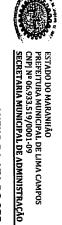
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXX

PORT : XXXXX

### **DETENTORA DO REGISTRO:**

CNPJ nº:	
Nome:	
Cargo:	
R.G. :	
TESTEMUNHAS:	
1)	
CPF:	
2)	
CDE.	

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br Página 80 de 86





# ANEXO DA ATA DO SRP Nº xxxxx

# CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 011/2020, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais

INFORMAÇÕES PARA CONTADO	REPRESENTANTE	ENDEREÇO	CNPJ	FORNECEDOR

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: icidace@imacampos.ma.gov.br
Página 81 de 86







### (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 ANEXO XI

# "MODELO DA DECLARAÇÃO"

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Lima Campos Lima Campos-MA Ao Sr(a).

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Prezado senhor,

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.	sediada em (endereco completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) e do CPF nº, portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº, declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.
Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de de ser contratada por administração pública.	egal qualq u ser luais
mos ler f	Sr(s
ato qu	(enum) (e
e fic impe	nicipa seja
camo editiv	(nome da empresa) ndereco completo) endereco completo completo completo endo CPF nº endo CPF nº o, seja suspensão ou tada por administraç unicipais). Outrossin
minia o	CPF Com
briga e ha straç	pleto pleto n°_ são o nistra tross
ados abilita ão p	sim, ou
a Ção Úblic	(nome da empresa) (endereço completo) ) e do CPF nº e do CPF nº ato, seja suspensão ou inidon ratada por administração púb Municipais). Outrossim, dec
com des	lica di lica
ᇥᄧ	de, o
mpr.	ortado tado tado tado tado tado tado tado
esa,	, CNPJ nº _ por interméc ortador(a) da , declara sol que a impeça quaisquer de rem autêntico
de la	n°_ da da sot peça peça intico
er t	lio cé
empo icipar	por intermédio de seu portador(a) da cédula de declara sob as penas da neidade, que a impeça de participar iblica em quaisquer de suas esferas sclara serem autênticos todos os
G a	os de

previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas

..... de ..... de .... de ....

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

(nome da empresa)

Praça Duque de Caxias, sínº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitaca@limacampos.ma gov.br Página 82 de 86





### ANEXO XII

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

	REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2020
	LICITAÇÃO: Pregão nº 011/2020
	CONTRATADA:
	OBJETO:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Campos, por meio da Secretaria Municipal de esente Termo, formalizar o RECEBIMENTO jeto do Pregão em epigrafe, em cumprimento 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total
			-		

A xxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

LIMA CAMPOS (MA), de de 2020.

Assinaturas:

xxxxxx Secretária de .....

xxxxxx (comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx Representante Legal da Empresa



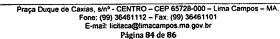




### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

### **ANEXO XIII**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2020
LICITAÇÃO: Pregão nº 011/2020
CONTRATADA:
OBJETO:
A Prefeitura Municipal de Lima Campos, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$(), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.
A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.
E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº), expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.
LIMA CAMPOS (MA), de de 2020.
Assinaturas:
XXXXXX
Secretária de
xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)
xxxxxx Representante Legal da Empresa







### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 ANEXO XIV (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### "MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ao Sr(a).
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL № 011/2020.	
Prezado senhor,	

Eu, (nome do representante legal), portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº residente e domiciliado na (endereço completo) , declaro sob as penalidades da lei, que a empresa (nome da empresa) , CNPJ nº está localizada e em pleno funcionamento na (endereço completo) , cidade de Estado do(a) sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no item 6.3.5.4 do edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Lima Campos de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

de de de	
(nome da empresa)	
(nome e assinatura de seu Represen	tante Legal)

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitaca@limacampos.ma.gov.br Página 85 de 86







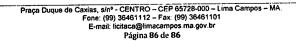
### ANEXO XV RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, materiais para escritório e equipamentos de áudio e vídeo, de interesse desta administração pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo II do Presente Edital.

Processo Adm. nº 019/2020

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).
Razão Social:
CNPJ nº: Insc. Estadual nº:
Endereço:
Cidade: Estado:
E-mail:
(DDD) Telefone: ()(DDD) Fax: ()
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome completo:
Cédula de Identidade nº:Órgão emissor:
CPF nº(DDD) Telefone: ()
E-mail:
Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros:
Data do recebimento do edital:/
Assinatura/rubrica do responsável:
Recebemos, através do acesso à página www.limacampos.ma.gov.br ou, por e-mail ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório e seus anexos da licitação acima identificada.
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, por meio do e-mail licitacao@limacampos.ma.gov.br, ou entregar pessoalmente.
A não remessa do recibo exime O(a) Pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitação



da Prefeitura Municipal de Lima Campos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.